



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.464

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional POR **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 23.919,44**, e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00 e 3.3.90.48.00, e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2020, *incorporação do elemento de despesa 3.3.90.48.00 outros auxílios financeiros a pessoas físicas e 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas*, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, na importância de **R\$ 23.919,44** (vinte e três mil novecentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), distribuídos as seguintes dotações:

020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
724	10.122.1004.2027.0000	Manutenção das Atividades da SEMSAU	14.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0122
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010	251	LC 173 - AUXÍLIO INC. I - ENFRENT CORONA
725	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	5.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 0122
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010	251	LC 173 - AUXÍLIO INC. I - ENFRENT CORONA
726	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	4.919,44
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0122
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010	251	LC 173 - AUXÍLIO INC. I - ENFRENT CORONA

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: ATRAVES DOS RECURSOS DA AJUDA FINANCEIRA ORIUNDA DA LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 173 DE 27 DE MAIO DE 2020 - PFEC INC. II, QUE GARANTE O AUXILIO FINANCEIRO A ESTADOS E MUNICÍPIOS **23.919,44**

Fontes de Recurso

1	22	23.919,44
---	----	-----------

Artigo 3º. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, fixado através do **DECRETO 6.661 05 de outubro de 2020**, que aprova para o exercício de 2020, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano

Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.020 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4^a. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 05 de outubro de 2020.

Charles Luis Pinheiro Gomes

Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/10/2020 às 13:36, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eProc Vale do Paraíso/RO](http://eProc.Vale.do.Paraíso/RO), informando o ID **17150** e o código verificador **0C69AB1C**.

Docto ID: 17150 v1